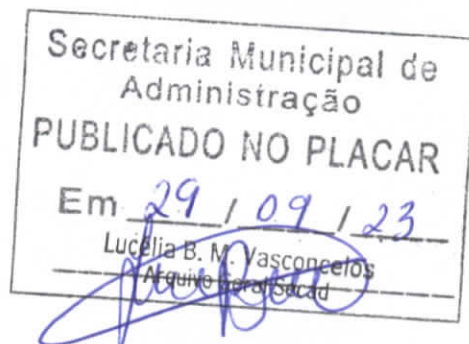




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 1.205, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o Desmembramento do lote nº 11, da Quadra 07, do Loteamento Parque Residencial São Paulo, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovado o projeto e o desmembramento do Lote nº 11, com área de 437,50m², situado na Rua São Pedro, esquina com a Rua C-04, da Quadra 07, do Loteamento Parque Residencial São Paulo, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 06 de junho de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2302697091, em 06.06.2023, conforme consignado nos autos administrativos nº 2023010820.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 1.155, de 19 de setembro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de setembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO